

LEI Nº. 765/2012.

EMENTA: Altera o caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 748/2011, de 13 de maio de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 748/2011, de 13 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam criados no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Orocó, vinculados à Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, 27 (vinte e sete) cargos de Agente Comunitário de Saúde, Símbolo ACS, com remuneração mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), que serão promovidos por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação.”

Art. 2º - As despesas de que tratam esta Lei, serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Fevereiro de 2012, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, em 29 de Março de 2012.

REGINALDO CRATEÚ CAVALCANTE
- Prefeito -

ATO DE SANÇÃO Nº 03/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

- I) RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a Lei que altera o caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 748/2011, de 13 de maio de 2011 e dá outras providências. Tombada sob nº. 765, de 29 de Março de 2012
- Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Março de 2012.

REGINALDO CRATEU CAVALCANTE
- Prefeito Municipal